

DECRETO Nº 2.626, de 21 de maio de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-69.200,00** (sessenta e nove mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	3.700,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33901300	0100	730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	31909400	0100	970,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	39.500,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0111	12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33504300	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	200,00
TOTAL	69.200,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	4.430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	10.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.07.0.04.122.8016.2033	33903200	0100	970,00
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.8016.1019	44905200	0100	4.400,00
-------------------------	----------	------	----------

1.08.0.04.122.8016.2037	33903200	0100	3.700,00
-------------------------	----------	------	----------

1.08.0.17.512.8012.2041	33903000	0100	15.000,00
-------------------------	----------	------	-----------

1.08.0.17.512.8012.2041	33903900	0100	7.000,00
-------------------------	----------	------	----------

1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0100	16.900,00
-------------------------	----------	------	-----------

1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	5.100,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.241.8003.2059	33903900	0100	1.500,00
-------------------------	----------	------	----------

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	200,00
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	69.200,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de maio de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal